



*Estado de Mato Grosso*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**



**Portaria Interna n.º 003/2025/CGM.**  
**De 22 de dezembro de 2025.**

*“Dispõe sobre o PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna da CGM de Novo Mundo-MT para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.”*

A **CONTROLADORA INTERNA** do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, responsável pela Unidade Central do Sistema de Controle Interno do Município denominada **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**CONSIDERANDO**, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Complementar Estadual n.º 202/2000, Lei Municipal n.º 253/2007, Lei Complementar Municipal n.º 069/2019, Lei Orgânica do Município, bem como as normas específicas do TCE/MT;

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Controle Interno é o conjunto de atividades de controle desenvolvidas na Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo nos termos do *caput* do artigo 3º, no artigo 5º da Lei Municipal n.º 253/2007 e Capítulo III do Título III da Lei Complementar nº 069/2019;

**CONSIDERANDO**, a previsão da elaboração do PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna no item 3 da Instrução Normativa SCI n.º 07/2009;

**CONSIDERANDO** que todas as Unidades Centrais de Controle Interno devem elaborar seu Plano Anual de Auditoria, nos termos previstos na Resolução Normativa n.º 26/2014- TP do TCE-MT;

**CONSIDERANDO** que a atribuição precípua da Unidade Central de Controle Interno é promover auditorias de avaliação de controles internos, visando mitigar riscos que comprometam os objetivos institucionais (Art. 8º, § 3º da Resolução 26/2014);

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de observância ao modelo de estrutura integrada de controle interno publicado pelo COSO (Art. 10, parágrafo único da Resolução 26/2014);

**CONSIDERANDO** que a Unidade Central de Controle Interno deve abster-se de realizar atividades tipicamente de gestão, preservando sua independência (Art. 12 da Resolução 26/2014);

**CONSIDERANDO** os requisitos mínimos para estruturação dos sistemas de controle interno bem como os documentos e informações de acesso irrestrito pelos profissionais do controle interno constantes no Anexo III da Resolução 26/2014;

**CONSIDERANDO** que o PAAI, além de contemplar as auditorias estabelecidas pela CGM, deve considerar a realização de auditorias especiais determinadas por Acórdãos do TCE-MT, inclusive pelo Programa Aprimora, nos termos da Resolução n.º 17/2017 – TP, e pelo Ministério Público

### *Resolve:*

**Artigo 1º.** Aprovar o PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Novo Mundo/MT para o exercício de 2026, cuja finalidade é a realização de auditorias de conformidade, operacionais e, prioritariamente, auditorias de avaliação de controles internos, baseadas no modelo COSO e nos requisitos do Anexo III da Resolução 26/2014-TP.

**§ 1º** As auditorias focarão na análise sistemática de atos e registros, visando assegurar a eficiência operacional, a confiabilidade da informação, a conformidade legal e a salvaguarda dos ativos públicos.

**§ 2º.** A auditoria interna será executada pela responsável e titular da Unidade Central do Sistema de Controle Interno do Município - Controladoria Geral do Município (CGM) com metodologia baseada em riscos e executados por meio de análises por amostragem de documentações, informações, bens públicos e visitas *in loco*.

**Artigo 2º.** O PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna, será realizado no período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme cronograma de atividades em anexo.

**§ Único.** O cronograma de execução dos trabalhos de auditoria de que trata o essa Portaria não é fixo, podendo ser alterado, em virtude de fatores externos ou internos que venham a influenciar sua execução.

**Artigo 3º.** Os resultados das auditorias serão comunicados aos gestores por meio de Relatórios de Auditoria, que deverão avaliar, além da conformidade, a suficiência dos controles internos e a exposição a riscos das unidades auditadas.

**§ Único.** As constatações e recomendações serão registradas nos Pareceres Técnicos e encaminhadas ao TCE/MT via Sistema Aplic, observando-se o cronograma de prestação de contas.

**Artigo 4º.** Serão realizadas no exercício de 2026 as auditorias planejadas, bem como auditorias especiais determinadas por Acórdãos do TCE-MT, inclusive pelo Programa Aprimora, nos termos da Resolução n.º 17/2017 – TP, e pelo Ministério Público, as quais deverão ser compatibilizadas com o cronograma da CGM, considerando a relevância e os riscos envolvidos (Art. 8º, § 1º da Resolução 26/2014).

**§ 1º** Poderão ser realizadas as auditorias requisitadas pelos gestores ou por demanda da Ouvidoria Municipal, e desde que não comprometa a atribuição precípua de avaliação dos controles internos da organização.

**§ 2º** No exercício de suas funções, a Controladoria Geral abster-se-á de realizar atividades que sejam tipicamente de gestão, limitando-se às funções de avaliação, orientação e fiscalização (Art. 12 da Resolução 26/2014).

**§ 3º** As ações previstas poderão ser reprogramadas em razão de demandas supervenientes, auditorias requisitadas, determinações do TCE/MT, representações, denúncias, demandas da Ouvidoria e reavaliação dos riscos institucionais.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CGM de Novo Mundo – MT, 22 de dezembro de 2025.

**Ma. ALCIELLY VITORINO DE CARLI**  
**CONTROLADORA INTERNA**  
**Do Município de Novo Mundo/MT**  
**Mat. n.º 2060**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



ANEXO ÚNICO

PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2026

Ordem	Sistema Administrativo	Ação	Periodicidade	Prazo
01	Sistema de Controle Interno	Parecer Técnico Conclusivo sobre as Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025 da Prefeitura e Câmara Municipal, nos termos do Anexo I da Resolução Normativa n.º 33/2012, e da Previdência Municipal da Resolução Normativa Nº 12/2020.	Anual, consolidado	05/01 a 15/02/2026
02	Sistema de Previdência	Auditoria de conformidade e avaliação dos controles internos sobre taxa de administração, CRP, investimentos e concessão de benefícios	Semestral	05/01 a 15/02/2026 e 01/07 a 31/07/2026
03	Sistema Legislativo	Auditoria de conformidade e avaliação dos controles internos das Regras específicas: gastos com folha de pagamento (70%), subsídios dos vereadores, verbas indenizatórias, etc.	Semestral	05/01 a 15/02/2026 e 01/07 a 31/07/2026
04	Sistema de Obras Públicas	Auditoria de conformidade e avaliação dos controles internos sobre planejamento, execução, medição, fiscalização e recebimento de obras públicas.	Anual, por amostragem	16/03 a 31/04/2026
05	Sistema de Contabilidade	Parecer sobre as Contas Anuais de Governo do Município de Novo Mundo/MT do Exercício de 2025, nos termos do Anexo II da Resolução Normativa n.º 33/2012	Anual	01/04 a 16/04/2026
		Avaliação dos controles internos: - Índices legais e constitucionais: Saúde (15%), Educação (25%), Fundeb (70%), Pessoal (54%) - Execução Orçamentária - Créditos Adicionais - Prestações de Contas	Semestral	01/04 a 16/04/2026 e 01/10 a 31/10/2026
06	Sistema de Acesso à	Atendimento ao Programa PNTF 2026/ TCE/MT –	Anual	01/04 a 31/05/2026

	Informação	Treinamento e avaliação do Portal da Transparência da Prefeitura e da Câmara Municipal		
07	Sistema de Transportes	Avaliação dos controles internos na Gestão de Frotas conforme Res. 15/2017 TCE/MT	Anual	01/04 a 31/05/2026
		Monitoramento do cumprimento das recomendações expedidas em relatórios de auditoria, notificações recomendatórias, acórdãos do TCE/MT e planos de ação das unidades auditadas. Ex: TAC firmado com o MPMT SIMP n.º 004839-005/2024	Trimestral	01/04 a 31/05/2026 01/07 a 31/08/2026 01/10 a 30/11/2026
08	Sistema de Recursos Humanos	Avaliação dos controles internos de folha de pagamento, frequência dos servidores e da avaliação de desempenho do período de estágio probatório.	Anual, por amostragem	01/06 a 30/06/2026
09	Sistema de Tributos	Avaliação dos controles internos sobre a arrecadação de tributos municipais, fiscalização e gestão da dívida ativa	Anual	01/06 a 30/06/2026
10	Sistema de Controle Interno	Parecer Técnico Parcial sobre as Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2026 da Prefeitura e Câmara Municipal, nos termos do Anexo I da Resolução Normativa n.º 33/2012, e da Previdência Municipal da Resolução Normativa Nº 12/2020.	Semestral	01/07 a 31/07/2026
11	Sistema de Saúde Pública	Avaliação dos controles internos em Logística de Medicamentos, conforme Res. 08/2016 TCE/MT, com base na metodologia do Programa Aprimora	Anual	01/08 a 31/08/2026
		Auditoria operacional e avaliação dos controles internos da transparência na saúde, abrangendo a divulgação de escalas médicas e publicação dos estoques, inclusive para verificação do atendimento à Lei 14.654/2023	Anual	01/08 a 31/08/2026
12	Sistema de Educação	Acompanhamento da Auditoria de conformidade	Anual	01/09 a 30/09/2026

		no serviço de Transporte Escolar feita em 2025 para verificar cumprimento do disposto no relatório Técnico do Processo nº 8.257-0/2020		
		Acompanhamento da avaliação dos controles internos na Gestão de Alimentação Escolar feita em 2025, conforme Res. 34/2016 TCE/MT, com base na metodologia do Programa Aprimora	Anual	01/09 a 30/09/2026
13	Sistema Financeiro, de Educação e Saúde	Avaliação dos controles internos nos processos de despesas, verificação da existência de despesas empenhadas imprópriamente em educação e em Saúde	Anual, por amostragem	01/10 a 31/10/2026
14	Sistema de Compras e Licitações	Auditoria de conformidade e avaliação dos controles internos sobre os processos de licitação, contratação direta, gestão e fiscalização contratual, convênios e instrumentos congêneres	Anual, por amostragem de 20%	01/11 a 31/12/2026

CGM de Novo Mundo – MT, 22 de dezembro de 2025.

**Ma. ALCIELLY VITORINO DE CARLI**  
**CONTROLADORA INTERNA**  
**Do Município de Novo Mundo/MT**  
**Mat. N.º 2060**